



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2014

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, (11/12/2014), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 111/2014**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.163-554, neste ato representado pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195 SSP/SC, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2014.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Material Hospitalar**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 111/2014.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de até 07(sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2014.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 111/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2014

Signatário da Ata: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante	QTDE	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
20	Bandagem triangular M 1,42x1,00x1,00cm	FIBRA RESGATE	100	UNID	R\$ 5,4000	R\$ 540,00
22	Cateter tipo óculos (oxigênio)	BIOSANI	500	UNID	R\$ 0,7900	R\$ 395,00
63	Glicerina líquida 100 ml almotolia	VIC PHARMA	50	UNID	R\$ 3,1900	R\$ 159,50
74	Manta térmica aluminizada tipo cobertor, 2,10x1,40	RESGATE SP	50	UNID	R\$ 6,5800	R\$ 329,00
97	Sonda nasogastrica curta nº 16	BIOSANI	65	UNID	R\$ 0,4900	R\$ 31,85
99	Sonda de aspiração nº 18	BIOSANI	65	UNID	R\$ 0,5300	R\$ 34,45
101	Sonda de aspiração nº 16	BIOSANI	65	UNID	R\$ 0,4900	R\$ 31,85
103	Sonda de aspiração nº 08	BIOSANI	65	UNID	R\$ 0,4200	R\$ 27,30
107	Sabonete líquido 5 litros	RICIE-WIRATH-MIYUKI	50	UNID	R\$ 19,9500	R\$ 997,50
108	Sabonete líquido sache 800ml	RICIE-WIRATH-MIYUKI	100	UNID	R\$ 10,4100	R\$ 1.041,00
109	Sonda endo traqueal nº 3,0	LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE	30	UNID	R\$ 2,4100	R\$ 72,30
110	Sonda endo traqueal nº 3,5	LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE	30	UNID	R\$ 2,4100	R\$ 72,30
111	Sonda endo traqueal nº 4,0	LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE	30	UNID	R\$ 2,4100	R\$ 72,30
112	Sonda endo traqueal nº 4,5	LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE	30	UNID	R\$ 2,4100	R\$ 72,30
113	Sonda endo traqueal nº 5,0	LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE	30	UNID	R\$ 2,4100	R\$ 72,30
114	Sonda endo traqueal nº 5,5	LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE	30	UNID	R\$ 2,4100	R\$ 72,30
115	Sonda endo traqueal nº 6,0	LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE	30	UNID	R\$ 2,4100	R\$ 72,30
116	Sonda endo traqueal nº 6,5	LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE	30	UNID	R\$ 2,4100	R\$ 72,30
117	Sonda endo traqueal nº 7,0	LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE	30	UNID	R\$ 2,4100	R\$ 72,30
118	Sonda endo traqueal nº 7,5	LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE	30	UNID	R\$ 2,4100	R\$ 72,30
119	Sonda endo traqueal nº 8,0	LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE	30	UNID	R\$ 2,4100	R\$ 72,30
120	Sonda endo traqueal nº 8,5	LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE	30	UNID	R\$ 2,3900	R\$ 71,70
121	Sonda endo traqueal nº 9,0	LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE	30	UNID	R\$ 2,4100	R\$ 72,30
122	Termômetro clínico	GLICOMED-ACCUMED-PREMIUM	60	UNID	R\$ 5,1900	R\$ 311,40
124	Tala fácil em papelão M	FIBRA RESGATE	200	UNID	R\$ 1,1400	R\$ 228,00
					TOTAL	R\$ 5.066,15
(Cinco mil sessenta seis reais e quinze centavos)						